

Lei n: 1705 de 2 de abril de 1968

Abre um crédito especial de R\$ 400,00
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito
especial de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a qualificar
corrente exercício as Leas: Maria José de Campos Ol-
veira e Antonietta Cleide Grambilla Passol
com R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) cada uma, pelos serviços
prestados junto a distribuição da merenda escolar nos diversos es-
tabelecimentos de ensino e escolas localizadas na Zona Rural do
município.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Saldo
Financeiro do Exercício de 1967.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 2 de abril de 1968

O. L. F. J. O.
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 2 de abril de 1968

J. J. J.
Secretário.